



001304

Estado do Pará
Município de Conceição do Araguaia
Avenida Sete de Setembro, s/n.º, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 13.497.073/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº: 3168/2025.

Pregão Eletrônico nº: 003/2025 FMAS

Ata de Registro de Preço nº: 004/2025.

Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA**, inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na AV. 7 DE SETEMBRO S/N CENTRO CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pela sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**, brasileira, Casada, CPF 8**.5**.1**-*7 e RG 3**.5**0 SSP- GO, residente na Tv. Henry Condreaux nº 1257 Setor são Luiz II, Cidade Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

ORGÃO PARTICIPANTE;

A **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Av. Rua 19, Nº 1.341 – Vila Nova, CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.067/0001-09, neste ato representada pelo Secretário o sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUDOCO**, brasileiro, casado, portador do CPF. nº 6**.6**.8**-*4 e do RG. nº 2**5**4 – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Araguaia – PA, na Av. Caiapós, nº 2.991 – Bairro São Luiz II, doravante denominada **CONTRATANTE**.

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00, inscrição estadual nº 15547286-0, inscrição Municipal nº 342448, com sede à Trav. Henry Condreaux nº 516, Bairro-Centro Fone: (94) 99108-9183, e-mail: datainfo@jsservice.com.br, neste ato representada por seu representante legal o sr. **JEAN SALES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 0**.2**.3**-*0 e Registro Geral nº 5**3**1 SSP/PA, residente e domiciliado a Rua 17 nº 502, Bairro Vila Nova, Conceição do Araguaia – PA.

J C MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.438.974/0001-80, com sede na Rua 30, QD L, LT 04, SN, Residencial Vila Verde, no Município de Rio Maria, Estado do Pará, Cep: 68530-000, - JUCEPA sob NIRE 15600055054, Fone (94) 99261-6935, e-mail: jcmartinsrm@yahoo.com, neste ato representado pelo sr. **JOSE CHAVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Cédula de identidade (RG) nº 3**3**0, órgão expedidor SSP/PA, e do CPF nº 8**.5**.2**-*4, residente e domiciliado na Rua 30, QD L, LT 04, SN, Residencial Vila Verde, no Município de Rio Maria, Estado do Pará, Cep: 68.530-000.

BELTECH COMERCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 59.691.558/0001-03 sediada na Rua Travessa Humaitá, nº 2233, 2º CEP: 66093-047. Bairro do Marco. Belém/PA, e-mail: beltech.comercial1@gmail.com, Fone: (91) 98995-4477, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CAIO SIMOES NEVES DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6**6**5 (Polícia Civil - PA) e do CPF n.º 0**.7**.9**-*4.

MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.115.345/0001-53, Inscrição Estadual sob o nº 062.964.933.00-10 com sede na FORANACIARI, nº 82 Bairro CAIÇARA Cep: 30770-010, cidade de BELO HORIZONTE _ Estado do MINAS GERIAS, e-mail: financeiro@multiredebh.com.br, Fone: (31) 3469-0301, neste ato representado pelo sr. **WILSON LEMOS E CARVALHO FILHO**, nacionalidade brasileira, casado,



001305

Estado do Pará
Município de Conceição do Araguaia

Avenida Sete de Setembro, s/n.º, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 13.497.073/0001-82

profissão/cargo DIRETOR, inscrito no CPF nº 2**.8**.8**-*1 e RG nº M - 1.**2.**9, residente e domiciliado na Rua Avelino Sores 1055 Bairro Castelo Belo Horizonte Minas Gerais.

R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.140.249/0001-14, sediada na Rua Francisco Sousa dos Santos, 456, Quadra Complemento A Lote 374 - Galpão 03 - Box 11 - Serra - ES - Cep 29.164-153, e-mail: comercial@r2grp.com.br, Fone: (11) 4858-2607, por intermédio de seu representante legal o sr. **RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral nº. 2*.***.7**-SSP-SP e CPF nº 3**.5**.6**-*7.

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.274.178/0001-87, sediada na Av. Canaã, nº 3000, primeiro andar, sala 01 setor 01, cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, e-mail: tjvendasespeciais@gmail.com, Fone: (69) 3535-381, neste ato representada por sua administradora, **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO OLIVEIRA BERNARDINELI**, CPF 3**.8**.6**-*2 e Cédula de Identidade RG 3**2*0-RO.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em conformidade com as informações, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BELTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.691.558/0001-03 - Endereço: Travessa Humaitá - CEP: 66093047 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98204- 9493

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO: PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO MICROCOMPUTADOR, TIPO: PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	USB	MULTI	35,0000 UN	R\$ 64,00	R\$ 2.240,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.240,00

DATAINFO DISTRIBUICAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.764.410/0001-00 - Endereço: TV HENRY CONDREAUX - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: Conceição do Araguaia - Telefone: (94) 3421-4828

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	TOMADA EMENDA RJ45 FÊMEA-FÊMEA 4 PARES CAT 5E TOMADA EMENDA, MODELO:RJ45, TIPO:FÊMEA-FÊMEA, APLICAÇÃO:UTP 4 PARES CAT 5E, ÍCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXCEDE OS REQUERIMENTOS EIA TIA 568	RJ45	DEX	10,0000 UN	R\$ 3,30	R\$ 33,00
0006	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHA CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, IMATERIAL CONDUTOR:COBRE NÚ, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CONDUTOR:PAR TRANÇADO, TIPO ÍCABO:4 PR, COR:AZUL, PADRÃO CABEAMENTO:UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AWG, UTP ÍEXTRA, CATEGORIA:5E, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE REDE, COMPRIMENTO:305 M	CAT5E	DEKO	2,0000 CX	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00



001306

Estado do Pará
Município de Conceição do Araguaia

Avenida Sete de Setembro, s/n.º, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 13.497.073/0001-82

0009	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO: POLIETILENO ESPECIAL, MATERIAL COND CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO: POLIETILENO ESPECIAL, MATERIAL CONDUTOR: ÍCOBRE NÚ, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CONDUTOR: TRANÇADO 4 PARE/, TIPO CABO:6E, COR: LAZUL, PADRÃO CABEAMENTO: COM BLINDAGEM HELICOIDAL EM FITA METALIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO UTP BLINDADO COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, CATEGORIA:6E, APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, COMPRIMENTO:305 M	CAT6E	DEKO	2,0000 CX	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
0010	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CORRENTE MÁXIMA:10A, QUANTIDADE SAÍD FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CORRENTE MÁXIMA:10A, QUANTIDADE SAÍDA:6 ITOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED INDICADOR E SUPRESSOR CONTRA PICOS DE TENSÃO, COMPRIMENTO CABO:1,5 M	6P	PAROSFLUX	30,0000 UN	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
0012	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:64GB, INTERFACE: USB, TIPO: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:64GB, INTERFACE: USB, TIPO: PEN DRIVE	64GB	SANDISK	30,0000 UN	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
0013	PLACA REDE, PADRÃO: PCI-EXPRESS, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:10/100/1000 MB/S, ALIM PLACA REDE, PADRÃO: PCI-EXPRESS, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:10/100/1000 MB/S, ALIMENTAÇÃO: DA INTERFACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WAKE-ON-LAN, APLICAÇÃO: CONEXÃO IDE SERVIDORES À REDE, INTERFACE: PCI DE 32 BITS	PCIIX	KNUP	10,0000 UN	R\$ 42,90	R\$ 429,00
0015	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LASER, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVID MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LASER, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: ÍCOM FIO	USB	MULTILASER	35,0000 UN 1.714,65	R\$ 48,99	R\$
0016	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA:400 W, FREQUÊNCIA:60 HZ, QUANTIDADE CONEXÃO ALIMENTA FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA:400 W, FREQUÊNCIA:60 HZ, QUANTIDADE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO:3, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 220 V, TENSÃO SAÍDA:12 V, MODELO:ATX, APLICAÇÃO: ÍMICROCOMPUTADOR	400W	KNUP	20,0000 UN 3.980,00	R\$ 199,00	R\$
0017	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO: MACHO, MODELO: EZ RJ45, QUANTIDADE VIAS:8, QU CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO: MACHO, MODELO: EZ RJ45, QUANTIDADE VIAS:8, QUANTIDADE DE CONTATOS:8, CATEGORIA:SE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO PONTO DE REDE L	RJ45	EXBOM	500,0000 UN 315,00	R\$ 0,63	R\$
0022	BATERIA SELADA, TENSÃO:12 V, AMPERAGEM:7 AH, APLICAÇÃO: NOBREAK BATERIA SELADA, TENSÃO:12 V, AMPERAGEM:7 AH, APLICAÇÃO: NOBREAK	12V7AH	ELGIN	50,0000 UN 4.900,00	R\$ 98,00	R\$
0024	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE FO CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE FORÇA ÍCOMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARÂMETRO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	TRI2M	CABLEHOUSE	35,0000 UN 840,00	R\$ 24,00	R\$



001307

Estado do Pará

Município de Conceição do Araguaia

Avenida Sete de Setembro, s/n.º, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 13.497.073/0001-82

0025	GAVETA DISCO RÍGIDO, TIPO: EXTERNA, TIPO PORTA: USB 3.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOCK STATION PARA HD SATA 2.5" E 3.5", APLICAÇÃO: FORMATAÇÃO E BACKUP, GAVETA DISCO RÍGIDO, TIPO: EXTERNA, TIPO PORTA: USB 2.0 E 3.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOCK STATION PARA HD SATA 2.5" E 3.5", APLICAÇÃO: GERENCIADOR DE HD	2.5.3.5	KNUP	15,0000 UN 3.720,00	R\$ 248,00	R\$
0028	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16GB, PADRÃO: UDI MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16GB, PADRÃO: UDIMM DDR4, 3200 MHZ	DDR4	INFINITY	30,0000 UN 6.000,00	R\$ 200,00	R\$

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 26.789,65

J C MARTINS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.438.974/0001-80 - Endereço: AV DOS BURITIS - CEP: 68555970 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99261-6935

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MICROCOMPUTADOR MEMORIA RAM 32GB NUCLEOS POR PROCESSADOR 4AS MONITOR 21A29 POLEG MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM: 32GB, NUCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: ISEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: SUPERIOR A 500, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE: 12 IMESES, GABINETE: TORRE MOVEL, OUTROS RECURSOS: CONFORME EDITAL.	MODELO T9CT01WW	LENOVO	45,0000 UN	R\$ 7.400,00	R\$ 333.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 333.000,00

Multirede Distribuidora Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.115.345/0001-53 - Endereço: Rua Fornaciari, 82 - CEP: 30770010 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3469-0322

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	CAPA CONECTOR, MATERIAL: BORRACHA, TIPO CONECTOR: RJ-45, COMPRIMENTO: 2,80 CM, LARGURA: 1,20 CM, COR: AZUL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO PONTO DE REDE	RJ 45	SOLLAN	50,0000 UN	R\$ 1,00	R\$ 50,00
0011	ORGANIZADOR CABOS, TIPO: 1U, MATERIAL: CHAPA DE AÇO 1010/1020, ACABAMENTO SUPERFICIAL: IPINTURA EPÓXI - PÓ, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE E TAMPA	1U	CONTATO	30,0000 UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 950,00

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.140.249/0001-14 - Endereço: Rodovia Governador Mário Covas - CEP: 29147030 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (11) 4858-2607

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ESTABILIZADOR TENSÃO 600VA ENTRADA 115/220 BIVOLT TIPO NOBREAK ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE: 600 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115/220 V, BIVOLT, TIPO: NOBREAK, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 4, AUTONOMIA BATERIA: 15 MIN A PLENA CARGA.	ZPS600	ZION	45,0000 UN	R\$ 375,99	R\$ 16.919,55

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 16.919,55

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.274.178/0001-87 - Endereço: Avenida Canaã - CEP: 76870140 - UF: RO - Município: Ariquemes - Telefone: (69) 99229-7918

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0027	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA: 8GB, PADRÃO: DDR3 MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA: 8GB, PADRÃO: DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN	K1333/8GB	K-MEMORY	35,0000 UN 3.122,00	R\$ 89,20	R\$



001308

Estado do Pará

Município de Conceição do Araguaia

Avenida Sete de Setembro, s/n.º, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 13.497.073/0001-82

0029	UNIDADE DISCO, TIPO: DISCO SSD, KMSSDA/1TB CAPACIDADE: 1 TB, TAMANHO: M2 POL, VELOCIDADE: 1 UNIDADE DISCO, TIPO: DISCO SSD, CAPACIDADE: 1 TB, TAMANHO: M2 POL, VELOCIDADE: 1.900 IMB/S, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFACE: NVME	K-MEMORY	22,0000 UN 9.308,64	R\$ 423,12	R\$
0030	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, KMSSDA/512GB CAPACIDADE:500 GB, TAMANHO:2,5 POL, VELOCIDADE:55 UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:500 GB, TAMANHO:2,5 POL, VELOCIDADE:550 IMB/S, PADRÃO:SATA 3.0	K-MEMORY	14,0000 UN 4.007,78	R\$ 286,27	R\$
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 16.438,42	

2.2. O valor total global da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ 396.337,62 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA órgão participante a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Conceição do Araguaia-PA.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Estado do Pará****Município de Conceição do Araguaia**

Avenida Sete de Setembro, s/n.º, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 13.497.073/0001-82

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Assistência Social, Habitação e Trabalho não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] OU [não poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



001310

Estado do Pará

Município de Conceição do Araguaia

Avenida Sete de Setembro, s/n.º, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 13.497.073/0001-82

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



001311

Estado do Pará

Município de Conceição do Araguaia

Avenida Sete de Setembro, s/n.º, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 13.497.073/0001-82

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.2. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.3. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.2.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.2.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.2.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



001312

Estado do Pará

Município de Conceição do Araguaia

Avenida Sete de Setembro, s/n.º, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 13.497.073/0001-82

9.2.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.DAS PENALIDADES

10.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Conceição do Araguaia – PA, 07 de outubro de 2025.

PATRICIA LIMA
BARROS
ALVES:80656617187

Assinado de forma digital
por PATRICIA LIMA BARROS
ALVES:80656617187
Dados: 2025.11.05 12:16:09
-03'00'

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

RONDINEY DE OLIVEIRA
MUNDOCO:6096588620
4

Assinado de forma digital
por RONDINEY DE
OLIVEIRA
MUNDOCO:60965886204

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

DATAINFO
DISTRIBUICAO
LTDA:267644100
00100

Assinado de forma digital
por DATAINFO
DISTRIBUICAO
LTDA:26764410000100
Dados: 2025.10.16
10:54:50 -03'00'

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 26.764.410/0001-00

J C MARTINS
LTDA:194389740001
80

Assinado de forma digital por J C
MARTINS LTDA:19438974000180
Dados: 2025.10.16 11:28:41
-03'00'

J C MARTINS LTDA
CNPJ Nº 19.438.974/0001-80



001313

Estado do Pará

Município de Conceição do Araguaia

Avenida Sete de Setembro, s/n.º, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 13.497.073/0001-82

BELTECH COMERCIAL E SERVICOS
LTDA:59691558000103
3

Assinado de forma digital por BELTECH COMERCIAL E SERVICOS
LTDA:59691558000103

BELTECH COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ N° 59.691.558/0001-03

WILSON LEMOS DE CARVALHO
FILHO:24489689691

Assinado de forma digital por WILSON LEMOS DE CARVALHO
FILHO:24489689691
Dados: 2025.10.29 10:22:33 -03'00'

MULTIREDE DISTRIBUDIROA LTDA
CNPJ sob o n° 01.115.345/0001-53

RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA:31552067807

Assinado de forma digital por RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA:31552067807
Dados: 2025.11.03 16:41:53 -03'00'

R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ N° 34.140.249/0001-14

TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI:32681364272

Assinado digitalmente por TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI:32681364272
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23035197000108, OU=presencial, CN=TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI:32681364272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.04 16:40:03-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 27.274.178/0001-87

Testemunhas:
CPF:

Testemunhas:
CPF: